

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.615, DE 05 DE MAIO DE 2008.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00 POR RECURSOS DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 816, art. 8º, III, de 14 de Dezembro de 2007;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO VINCULADO UNIÃO	
10 – Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol. E Ambulat.	
10.301.0038.2.076 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SIA/SUS	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) - Fonte de Recurso: 4590 – TETO FINANC.DA VIG. EM SAÚDE/M. E A. COMPLEX.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 05 de Maio de 2008.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento